



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 1206 PROJETO DE LEI : 118 / 2016  
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL  
Ementa: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### ANDAMENTO

ENTRADA 05/09/16 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº L2006/146 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: 20 QUORUM: RESOLUTA  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: AP Aut. 92/16 - of. 268/16

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6620/16 - 10m. 27/09/16

### VETO

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º <sup>118</sup>54/2016

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) , a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
744	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R\$36.000,00
745	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Material de Consumo	R\$14.000,00
746	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$105.000,00
747	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Obras e Instalações	R\$12.000,00
748	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Conjunto e Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total.....			R\$ 217.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 05/09/16 12:46



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
733	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 62.000,00
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
739	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação	R\$ 50.000,00
Total.....			R\$ 217.000,00

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2016,  
186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

NSAGEM LEGISLATIVA Nº 54/16

Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 54/2016, que **“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, até o valor de R\$ 217.000,00, destinados a cobrir as despesas das referidas secretarias.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.  
LUIZ ALBERTO PEREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2  
LF  
fo 5  
h

Indaiatuba, 31 de agosto de 2016.

À  
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Para fins de atendimento ao contido no **Memorando nº. 156/2016** da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma **categoria de programação** para outra, no montante de **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais), por **TRANSPOSIÇÃO**, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TRANSPOR das dotações orçamentárias:

744	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) <b>AÇÃO:</b> Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00
745	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) <b>AÇÃO:</b> Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Material de Consumo	R\$ 14.000,00
746	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) <b>AÇÃO:</b> Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
747	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01) <b>AÇÃO:</b> Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
748	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) <b>AÇÃO:</b> Aquisição de Conjunto e Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

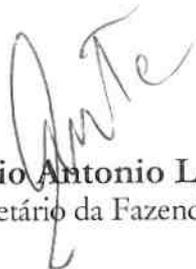
3  
f  
p  
6  
7

Para as dotações orçamentárias:

733	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	R\$	62.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo			
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	R\$	105.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
739	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01)	R\$	50.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação			

**VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES = R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais).

ATENCIOSAMENTE,

  
**Bráulio Antonio Leite**  
Secretário da Fazenda

  
**Paula Fernanda Sciamarelli**  
Diretora de Área/Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

107  
p

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1206 / 2016

Data da Entrada 05/09/2016 Hora da Entrada 12:46:00 Vencimento 20/10/2016

Proposição Número 118 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Transposição de dotações orçamentárias - Sec. Seg.

Regime de Tramitação Urgência

As comissões. SS 5916

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

Data da Votação 12/9/16

Data da Votação 19/9/16

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Votos Contrário -

Abstenção ART. 22, R.I.

Abstenção ART. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno APROVADO

Resultado Final

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

128  
2

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 05/09/16, sob nº 118/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1206/16, com 08 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## **VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## **À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/09/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 1206 – PROJETO DE LEI no. 118/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 08 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 08 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 1206 - PROJETO DE LEI Nº 118/2016**

**EMENTA: "Autoriza a Transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".**

**AUTOR: Executivo Municipal.**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 08 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior e Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, §§ 1º e 2º), e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara** (art. 189, I, § 1º do RI)

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Justiça e Redação", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Célio Massao Kanesaki**

**Presidente**

**Antônio Sposito Junior**

**Vice-Presidente**

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**

**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

112

**PROCESSO Nº 1206 - PROJETO DE LEI Nº 118/2016**

**EMENTA: "Autoriza a Transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".**

**AUTOR: Executivo Municipal.**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 06 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira e Hélio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

✍



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/13  
47

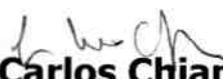
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, §§ 1 e 2º), e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da câmara**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, § 1º, do RI)

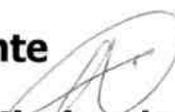
Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**

**Presidente**

  
**Adalto Missias de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

  
**Hélio Alves Ribeiro**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1074  
7

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/09/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*11/3  
1/3*

Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 268/16.

Exmo. Sr.  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 092/16 referente ao Projeto de Lei nº 118/16, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116  
8

**AUTÓGRAFO Nº 092/16**

**PROJETO DE LEI Nº 118/16**

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a saber:

**I)- Transpor das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
744	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R\$36.000,00
745	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Material de Consumo	R\$14.000,00
746	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$105.000,00
747	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51	Reforma, Construção e	R\$12.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1217  
B

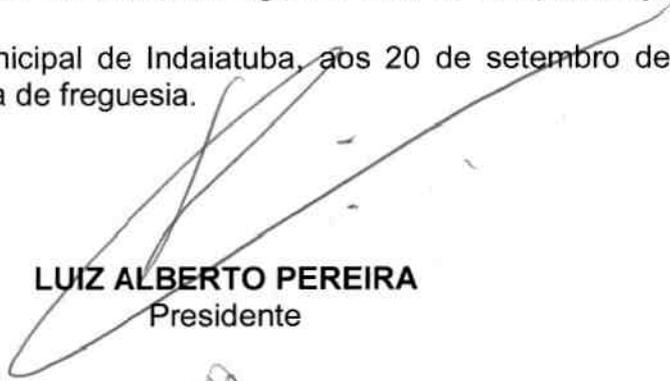
	- Rec Tesouro (01)	Ampliação da Sede Guarda Municipal Obras e Instalações	
	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52	Aquisição de Conjunto e Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material	
748	- Rec Tesouro (01)	Permanente	R\$ 50.000,00
			Total..... R\$ 217.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
733	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 62.000,00
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
739	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação	R\$ 50.000,00
			Total..... R\$ 217.000,00

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119  
B

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/10/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	92/16
P.L. Nº	119/16
Publ.:	27/09/16

LEI Nº 6.620 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

*"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".*

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) , a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
744	01.18.01.06.182.0030.1011.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R\$36.000,00
745	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Material de Consumo	R\$14.000,00
746	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$105.000,00
747	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede Guarda Municipal Obras e Instalações	R\$12.000,00
748	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Conjunto e Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
		Total.....	R\$ 217.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*pro*  
*AS*

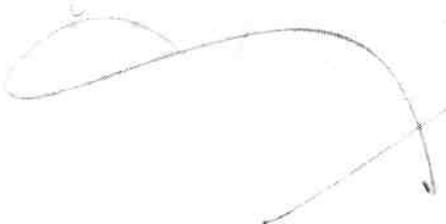
II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
733	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 62.000,00
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
739	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação	R\$ 50.000,00
		Total.....	R\$ 217.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PR1  
B

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 10 / 2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 10 / 2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria